



Para verificar a autenticidade, acesse <https://certidao.registrodeimoveis.org.br/validacao>  
Informe o código: FE0199EF-5405-4D6F-8DD9-BB503BDCD5EC



Nilda Carvalho  
Oficial Registradora  
nccartorio@gmail.com

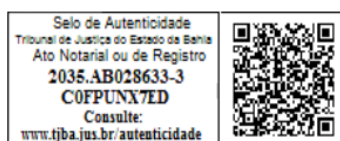
**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM NEGATIVA DE ÔNUS**, passada a pedido de pessoa interessada, na forma abaixo declarada:

Eu, Nilda Maria de Souza Carvalho, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio Real, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, no uso de minhas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

**Certifico** a todos quanto esta minha Certidão virem, lerem, dela notícia tiverem e a quem mais interessar possa, que revendo os livros deste Cartório a meu cargo, a cerca do que me foi solicitado deparei-me com o Livro denominado **2-I de (Registro Geral)**, às fls. **194**, Matrícula **4.383**, data: 09/05/1988, nele constatei o registro de uma casa residencial em terras de sua propriedade na **Rua Cel. Bevenuto**, medindo **6,60 metros de largura por 10,80 metros de comprimento**, tipo tijolos e telhas, com uma porta e um janelão de frente, 01 sala, 01 copa, 03 quartos, 02 banheiros e 01 cozinha, limitando-se por um lado, com José Rosa Filho, por outro, com Daniel Filgueiras, pelo fundo, com Edson Santana Vieira da Costa e pela frente, com a referida rua Cel. Bevenuto. Loteada pela Prefeitura Municipal de Rio Real/BA. Não consta registro anterior. **REGISTRO: 01-4.383**. Nos termos do conhecimento municipal datado em 04/02/1987, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSÉ HAMILTON FILGUEIRAS REIS, brasileiro, solteiro, CPF nº 234.941.745-04, residente a Rua Rui Barbosa, 114, Rio Real/BA, por licença da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA. Rio Real, 09/05/1988. (as) Maria Amália M. de Carvalho – Oficial Substituta. **R. 02-4.383**. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 25/05/1988, lavrada nas Notas do 1º Tabelionato desta Comarca, livro 92, fls. 77, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por compra por MARIA EULINA RIBEIRO FILGUEIRAS, brasileira, maior, casada, funcionária municipal, portadora do CPF nº 090.010.695-68, residente a Rua Ruy Barbosa, 138, nesta cidade, por compra feita a JOSÉ HAMILTON FILGUEIRAS REIS, brasileiro, maior, solteiro, funcionário municipal, portador do CPF nº 234.941.745-04, residente a Rua Ruy Barbosa, 114, nesta cidade, pelo preço de Cz\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzados), registrado em 25/05/1988. **R. 03-4.383**. Nos termos da escritura de compra e venda e quitação com interveniência de Agente do Sistema financeiro de habitação de 27 de julho de 1988, como outorgados compradores e devedores, DEÓGENES JESUS DE MATOS e sua esposa, MARIA CLARA RODRIGUES DE MATOS, ambos brasileiros, ele autônomo, ela do lar, portadores das Cédulas de Identidade nºs 7.846.403 SSP/BA e 859476 SSP/BA, respectivamente, inscritos no CPF nºs. 105.086.005-53, casados, sob regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliados nesta cidade, e como outorgantes vendedores, MARIA EULINA RIBEIRO FILGUEIRAS e seu esposo, DANIEL FILGUEIRAS, ambos brasileiros, ela alfaiate, ela funcionária municipal, portadores da Cédula de Identidade nº. 443.440 SSP/SE e inscrito no CPF nºs. 090.010.695-58, casados, sob regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor Cz\$ 2.300.000,00 satisfeito da seguinte forma: Cz\$ 230.000,00 pagos a título de sinal e principio de pagamento, e os restantes Cz\$ 2.070.000,00, financiado pela CEF (Caixa Econômica Federal), registrado em 28/07/1988. **R. 04-4.383**. Rio Real-Bahia, 16 de março de 2015. Nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Rerratificação e Consolidação de cláusulas, termos e condições das Escrituras Públicas de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas que celebrada entre a Caixa Econômica Federal e a Empresa Gestora de Ativos, com a interveniência da UNIÃO e da Caixa Econômica Federal, conforme a Legislação em vigor Notadamente a medida provisória no 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, o Decreto no 3.848, de 26 de junho de 2001 e os arts. 286 e seguintes do Código Civil, lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília, pelo Tabelião Substituto Marco Antonio Barreto de Azeredo Bastos Júnior, no livro 3633-E, fls. 001 à 008, Prot. 00249240, de um lado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de instituição financeira de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Banca rio Sul, Quadra 1,



lotes 03 e 04, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representa neste ato pelo seu presidente Jorge Fontes Hereda, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CIRG nº 01518000-06 SSP/BA e CPF nº 095.048.855-00 e pelo vice presidente Paulo Roberto dos Santos, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CIRG nº 3.620.332-3 SESP/RJ e CPF nº 530.422.719-00, residentes e domiciliados no Setor Bancário Sul Quadra 4, lotes ¾, Edf. Sede da Caixa Econômica Federal, 21º andar e do outro lado a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, representada por seu presidente Josemir Mangueira e Assis, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CIRG 339.238 SSP/DF e CPF/MF: 153.039.851-72. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** pela presente Escritura pública, a CAIXA cede e transfere a EMGEA os direitos dos créditos próprios da Caixa, créditos originados em outros agentes financeiros cedidos a Caixa, internalizados na Caixa em 29/06/2001 com e sem cobertura do Fundo de Compensação das Variações Salarias – FCVS; III – Obrigações junto ao Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço – FGTS, ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS e aos credores do Fundo de Apoio à Produção de Habitações para a população de Baixa Renda - FAHBRE, **CLÁUSULA VIGESIMA:** Fica eleito o foro da Seção Jurídica Federal no Distrito Federal com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões por ventura resultantes da presente escritura, Contrato 111100050045 mutuário: Deogenes Jesus de Matos CPF: 105.086.005-53 e da coobrigada: Maria Clara de Rodrigues de Matos, CPF nº 668.389.085-49. Valor da Cessão R\$ 24.149,64 Endereço: Rua Cel. Bevenuto, Centro, Rio Real/BA. Certifica-se que o valor da cessão do contrato a que se refere a presente certidão foi expressa em reais “R\$”. Eu, (Nilda Maria de Souza Carvalho), escrevi, subscrevo e dou fé. DAJ E nº 680842 Serie 011 R\$ 402,86 Selo 2035.AB003239-0. **AV. 05-4.383.** Em 16/01/2017. Prenotação nº 20.729 de 23/12/2016. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA POR CARTA DE ARREMATACÃO:** Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento feito no dia 16/12/2016 a este registro pela Fiducial Distribuidora Titulos e Valores Mobiliários Ltda, o qual apresentou a carta de arrematação, datada de 29/03/2016, extraída dos autos do processo da ação de execução extrajudicial nº 111100050045, com base no disposto no item VI, do art. 1499, do Código Civil Brasileiro, sendo executado Deogenes Jesus de Matos e Maria Clara Rodrigues de Matos e exequente a EMGEA – Empresa Gestora de Ativos, **ficando cancelado e considerado inexistente a hipoteca registrada R. 3-4.383**, para todos os efeitos e fins de direito. Eu, (Nilda Maria de Souza Carvalho), Oficiala, subscrevo e dou fé. DAJ E nº 178727 Série 017 Emolumentos R\$ 24,23 Tribunal de Justiça R\$ 17,45 Fecom R\$ 7,43 Def. Pública R\$ 0,65. R\$ 49,76. Selo nº 2035.AB009649-6. **R. 06-4.383.** Em 16/01/2017. Prenotação nº 20.729 de 23/12/2016. Da Carta de Arrematação expedida em 29/03/2016, nos autos da execução extrajudicial, processo nº 111100050045, nos termos do Art. 37 do Decreto Lei 70, de 21/11/1966 e da Lei 8004/90, movida pela Fiducial Dist. Títulos e Valores Mobiliários LTDA, CNPJ nº 10280601000159, com sede na Rua Espírito Santo, 616 8º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, contra Deogenes Jesus de Matos e Maria Clara Rodrigues de Matos, acima qualificado, consta que o imóvel desta matrícula foi ARREMATADO por **EMGEA EMPRESA GESTORA DE ATIVOS**, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede no Setor Bancário Sul, Qd 4, Lote 03 e 04, Edfº. Anexo no prédio da matriz da Caixa Econômica Federal, Brasília, CEP 30160-920, pelo valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Eu, (Nilda Maria de Souza Carvalho), Oficiala, subscrevo e dou fé. DAJ E nº 178655 Série 017 Emolumentos R\$ 289,47 Tribunal de Justiça R\$ 208,42 Fecom R\$ 88,77 Def. Pública R\$ 7,71. R\$ 594,37. Selo nº 2035.AB009648-8. **Certifico mais, que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se livre e desembaraçado de hipotecas e de quaisquer outros ônus.** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada por mim, **RENAN PHELIPE DE SOUZA CARVALHO**, Oficial do **RITDPJ**, que a fiz digitar, subscrevo e assino. Rio Real/BA, 22 de Outubro de 2021.////



#### **CUSTAS PELO FORNECIMENTO:**

DAJ E nº 023923 Série 002

Emol.: R\$ 42,68. Trib. de Justiça: R\$ 30,31. FMPBA R\$ 0,88

Fecom R\$ 11,66. Defensoria Pública: R\$ 1,13 PGE R\$ 1,70 Total: R\$ 88,36.

**A presente certidão é válida pelo período de 30 dias, nos termos do art. 829 do Código de Normas do Estado da Bahia.**

